

CONT. 2946

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO N. 040/2010

A **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ**, instituição de ensino superior, mantida pela Fundação Universitária para o Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Atilio Francisco Xavier Fontana, n. 591-E, bairro EFAPI, Chapecó/SC, CNPJ/MF 82.804.642/0001-08, doravante denominada **UNOCHAPECÓ**, representada neste ato pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Odilon Luiz Poli**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, doravante denominado **MPSC**, com sede administrativa na Rua Bocaiúva, 1750, Paço da Bocaiúva, Centro, Florianópolis/SC, CNPJ 76.276.849/0001-54, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Doutor GERCINO GERSON GOMES NETO**, celebram o presente Protocolo mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto deste Protocolo de Cooperação consiste na parceria entre a **UNOCHAPECÓ** e o **MPSC** para o desenvolvimento do Projeto (campanha) intitulado “O que você tem a ver com a corrupção?”, destinado, especialmente, ao público universitário, através da educação do público alvo e da população em geral.

E isso decorre justamente da necessidade de uma ética humana comum para a convivência coletiva e harmônica deve ser construída a partir da singularidade do sujeito, respeitadas as diferenças e pluralidades múltiplas da raça humana. Afinal, uma sociedade só se modifica, quando os indivíduos que a compõem se modificam. E toda mudança envolve educação.

No Brasil, a educação se apresenta como um importante veículo de combate à corrupção, por meio da percepção e do estímulo a ética, a moral e a honestidade do cidadão, e o comprometimento da sociedade na cobrança pela transparência da gestão pública e com o fim da impunidade. Outro fator relevante é a adoção de medidas que contribuam para a diminuição da burocracia judicial e melhorem a eficiência dos serviços da Justiça na punição de corruptos e corruptores. Esta visão estimula a criação de soluções passíveis de serem incrementadas como a atuação preventiva por meio da mobilização e conscientização social.

Partindo desta premissa e diante das dificuldades em se coibir práticas corruptas que estão arraigadas na sociedade brasileira, considerando que uma



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

das soluções seria a atuação preventiva dos agentes sociais, a presente parceria com a **UNOCHAPECÓ**, objetiva **potencializar** a disseminação estadual e nacional do programa de mobilização e conscientização social denominado "O que você tem a ver com a corrupção?".

O programa tem o caráter educativo de trabalhar a problemática da corrupção a partir de soluções práticas visíveis, longe do discurso demagógico tão comum nos dias de hoje. O grande trunfo do ineditismo do Projeto consiste na confecção de um processo cultural de formação de consciência e de responsabilidade dos cidadãos, a partir de três tipos de responsabilidades:

a) A responsabilidade para com os próprios atos, ou responsabilidade individual: estou fazendo a minha parte no meu dia-a-dia?

b) A responsabilidade para com os atos de terceiros, ou responsabilidade social ou coletiva: estamos cobrando individual e coletivamente a efetiva apuração e punição de corruptos? Estamos exigindo o fim da impunidade?

c) A responsabilidade para com as gerações futuras a partir de um agir consciente.

Além do objetivo preventivo por meio da educação, a campanha tem como escopo estimular as denúncias populares dos atos de corrupção, não importando o maior ou menor grau de lesividade à população. Com isso, cria-se um canal direto entre a sociedade e o Ministério Público, facilitando a apuração das mencionadas condutas. O projeto possui dois vieses fundamentais:

a) Acabar com a impunidade, ou seja, buscar a efetiva punição dos corruptos e dos corruptores, por meio de um canal real para o oferecimento de denúncias;

b) Educar e estimular as novas gerações, mediante a construção, em longo prazo, de um Brasil mais justo e sério, destacando-se o papel fundamental de nossas próprias condutas diárias a partir do seguinte princípio, é preciso dar o exemplo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete à UNOCHAPECÓ:

Divulgar a Campanha em todos os materiais didáticos, camisetas, jornal mensal e materiais de divulgação distribuídos aos jovens e adultos atendidos pela Universidade, especialmente através dos seguintes atos:

a) Divulgar a Campanha por meio da assessoria de comunicação da Universidade, assim como nos eventos promovidos pela UNOCHAPECÓ.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- b) Colaborar na disseminação da Campanha junto à opinião pública catarinense e brasileira através das ações possíveis;
- c) Participar, conforme as possibilidades, da produção de um programa televisivo intitulado "O que você tem a ver com a corrupção?", destinado ao público universitário;
- d) Participar, conforme as possibilidades, das demais ações desenvolvidas pela Campanha/Projeto "O que você tem a ver com a corrupção?";
- e) Realizar uma série de Debates e Palestras sobre Ética e Corrupção junto ao público universitário;
- f) Produzir e distribuir aos universitários, conforme possibilidade orçamentária respectiva de cada unidade, os seguintes materiais da Campanha: gibis, informativos, adesivos, chaveiros, camisetas etc;
- g) Divulgar a Campanha através dos respectivos projetos de extensão sociais, junto à comunidade local, depois da devida formação dos agentes multiplicadores através de curso/palestra de formação própria;
- h) Elaborar projeto específico, conforme a futura atividade profissional relativa aos respectivos cursos de graduação, com o objetivo de formatar um processo de discussão crítica e reflexiva sobre os vícios institucionalizados no meio profissional (na prática);
- i) Elaborar uma mobilização universitária, relativa ao Dia Internacional de Combate à Corrupção (dia 9 de dezembro).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete ao MPSC:

- a) Repassar, previamente, através da Coordenação do Projeto, as **informações, dados e arquivos da Campanha à UNOCHAPECÓ;**
- b) Convidar representantes da **UNOCHAPECÓ** para **participar das ações** envolvendo a Campanha/Projeto;
- c) Colaborar na execução dos **Debates e Palestras sobre Ética e Corrupção;**
- d) Auxiliar à **UNOCHAPECÓ** e respectivos projetos de extensão sociais, na formação dos agentes multiplicadores através de curso/palestra de formação própria;
- e) Auxiliar e divulgar os resultados relativos aos projetos formatados para identificação dos vícios institucionalizados em cada meio profissional (na prática);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

f) Auxiliar na elaboração de uma mobilização universitária, relativa ao Dia Internacional de Combate à Corrupção (dia 9 de dezembro).

CLÁUSULA SEGUNDA

As eventuais despesas decorrentes da execução do presente Protocolo de Cooperação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos participantes, de acordo com a natureza e competências estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA

As atividades ora mencionadas serão desenvolvidas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA

Às partes caberá a indicação dos profissionais cujas qualificações atendam aos requisitos das atividades a serem desenvolvidas.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Protocolo será coordenado por representantes de ambas as partes, por eles designados.

CLÁUSULA SEXTA

As partes deverão manter arquivos de toda a documentação administrativa e técnica referente ao presente Protocolo e a cada Convênio Específico, devendo esses arquivos ficarem à disposição das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todas as comunicações entre as partes que representem decisões ou gerem modificações das condições prescritas neste Protocolo, deverão ser feitas por escrito.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Protocolo terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA

O presente Protocolo poderá ser renovado, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, ou unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, de conformidade com a legislação em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA

As questões porventura oriundas deste Protocolo de Cooperação deverão ser, preliminarmente, resolvidas pelas partes interessadas. Na impossibilidade de acordo, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado, para solução da demanda.

E, por estarem de acordo e para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas que, também, o subscrevem.

Chapecó, 18 de agosto de 2010.


Prof. Dr. Odilon Luiz Poli
Reitor da UNOCHAPECO


Dr. Gercino Gerson Gomes Neto
Procurador-Geral de Justiça


Dr. Affonso Ghizzo Neto
Coordenador Estadual do Projeto


Dr. Ricardo Paladino
Coordenador Estadual do Projeto

